



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 05 de maio de 2026.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade a abertura de crédito especial, por anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde – ASPS.

A medida se faz necessária para adequar a classificação da despesa orçamentária, tendo em vista a correta execução dos recursos destinados à Assistência Médica, Odontológica e Ambulatorial (Ação 2.070), dentro do programa de Atenção Primária em Saúde.

Inicialmente, os recursos estavam alocados na natureza de despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, porém, após análise técnica, verificou-se que a aplicação adequada dos recursos se enquadra na natureza 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, especialmente quando se trata de repasses diretos a usuários do sistema de saúde, como auxílio para custeio de tratamentos, deslocamentos ou outras necessidades assistenciais.

Dessa forma, a abertura do crédito especial com a correspondente anulação de dotação visa garantir a correta classificação contábil e orçamentária, assegurando maior transparência, legalidade e eficiência na execução das despesas públicas, conforme as normas vigentes.

Importante destacar que a alteração não implica em aumento de despesa, mas apenas na adequação da sua natureza, mantendo-se o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4632 /2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CREDITO ESPECIAL POR
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR
R\$ 86.000,00**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 86.000,00
U.Orç. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS	R\$ 86.000,00
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0096 - Atenção Primária Em Saúde	
Atividade 2.070 - Assistência Médica Odontológica E Ambulatorial	R\$ 86.000,00
3.3.90.48.00.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R\$ 86.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 86.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ORGÃO 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 86.000,00
U.Orç. 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS	R\$ 86.000,00
10 - Saúde	
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0096 - Atenção Primária em Saúde	
Atividade 2.070 - Assistência Médica Odontológica e Ambulatorial	
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços De Terceiros- Pessoa Física	
TOTAL DAS REDUÇÕES.....	R\$ 86.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital avançado

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,



Antonio Carlos de Oliveira
Secretário de Administração
Portaria 03/2025

Assinado com certificado digital avançado

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração